

LEI Nº 1.036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015.

Projeto de Lei nº 001/2015
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam reajustados os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em 10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento) em todas as Referências.

Parágrafo único: O índice de reajuste constante do caput é referente as perdas inflacionárias do ano de 2014, com base no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o índice de inflação IPCA do IBGE de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento), acrescido do percentual de 4% (quatro por cento) de aumento real.

Art. 2º – A tabela de vencimentos reajustada dos servidores da Câmara Municipal é a constante do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração